

**CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 002/2019**

Brasília, 14 de janeiro de 2019.

Prezado Revendedor,

**O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ, e considerando o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, divulga que os Estados e o Distrito Federal adotarão, **a partir de 16 de janeiro de 2019, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra:**

UF	ATO	DOU	GAS C R\$/L	GAS P R\$/L	DIESEL S10 R\$/L	DIESEL C R\$/L	GLP R\$/KG	AEHC R\$/L	GNV R\$/M3	PERÍODO
DF	1	10/01/19	4,2940	6,2460	3,8000	3,6120	5,6639	3,3080	3,2990	16 A 31/01/19
	24	24/12/18	4,2930	6,2230	3,8230	3,6800	5,5662	3,3310	3,2990	24/12/18 A 15/01/19

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares  
Presidente